



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE DE 19/07/2016
ATA N.º 16/2016**

	Aprovação da Ata n.º 15/2016 de 5 de julho de 2016 (Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Atribuição da medalha de mérito desportivo / grau prata / ao Ançã Futebol Clube	A Câmara, concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, por unanimidade, deliberou, atribuir a Medalha de Mérito Desportivo, grau Prata, ao Ançã Futebol Clube, no sentido de prestar o merecido reconhecimento público aos "relevantes serviços prestados ao Município no fomento do desporto e na promoção dos valores que devem prevalecer na prática desportiva", a qual será entregue no decorrer da sessão solene do Feriado Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
2	Requalificação da escola do Montouro / atribuição de subsídio / Associação ABCD dos 6	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) à Associação ABCD dos 6 – Associação de Beneficência de Cultura e Desporto, destinado a compartilhar as obras de requalificação da Escola do Montouro, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Obras de ampliação do cemitério de Ançã / atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil, euros) à Freguesia de Ançã, destinado a compartilhar nas obras de ampliação do cemitério de Ançã, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



4	Audição da Escola de Música Sons do Mundo / cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / isenção do pagamento de taxas / ratificação de despacho / da Escola de Música Sons do Mundo,	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 10/07/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no valor de 56,19 €, à Escola de Música Sons do Mundo, pela realização da audição musical daquela escola no passado dia 10/07/2016, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
5	Férias desportivas / cedência das Piscinas Municipais / isenção do pagamento de taxas / do Grupo Desportivo de Sepins	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais, ao Grupo Desportivo de Sepins, no âmbito das Férias Desportivas, a realizar nos dias 20 e 27 de junho do corrente ano, da parte da manhã, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 21,66 €, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----
6	Sessão de informação para desempregados / cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / isenção do pagamento de taxas / ratificação de despacho / da AEC – Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/07/2016 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, no valor total de 45,80 €, para realização de uma sessão de informação para desempregados, levada a efeito nos dias 13 e 15 de julho de 2016, de acordo com o previsto n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----
7	II Encontro de Bombos "Só Pedra" / atribuição de subsídio à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir à Associação do Grupo de Bombos "Só Pedra", um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas com a realização do II Encontro de Bombos, levados a efeito nos dias 2 e 3 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



8	Iniciativas organizadas pela Coletividade no Biénio 2015/2016 / atribuição de subsídio à Fotografarte – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir à FotografARTE – Associação de Expressão Artística e Fotográfica de Cantanhede, um subsídio no montante de 700,00 € (setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas com a realização de várias atividades organizadas por aquela coletividade no biénio 2015/2016, designadamente com a publicação do Livro de Fotografia daquela Associação, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	IV Prémio Literário Carlos de Oliveira / decisão final do concurso	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir o IV Prémio Literário Carlos de Oliveira ao escritor Carlos Roberto Loiola, no valor pecuniário de 5.000,00 €, bem como a menção honrosa (sem valor pecuniário) a Geraldo Osorio Leite de Andrade, nos precisos termos do preconizado na referida informação da Divisão Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
10	Ação de sensibilização para agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 68 anos / cedência do auditório da biblioteca municipal / isenção de taxas / da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, por unanimidade, deliberou isentar a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro do pagamento das taxas devidas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no valor de 45,80 €, para a realização de uma ação de sensibilização para agricultores aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com mais de 68 anos, a realizar nos dias 21/07/2016 e 27/07/2016, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----



11	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / processos 2.º trimestre 2016 / atribuição de subsídios	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Deferir as candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade pelos seguintes requerentes: Sandra Cristina Martins António; Luís Carlos Pinto Fajardo; Sónia Carolina da Cruz Machado; Ana Teresa Santos Ventura; Susana Catarina Oliveira da Cruz; Tânia Andreia de Jesus Simões; Carlos Silva Henriques; João Manuel Lopes Azenha; Maria José Oliveira Cardoso; Vítor Manuel Mendes Ferreira; Miriam Almeida Miranda; Maria João Seabra Vidal; Maria de Fátima Dias Caetano; Paula Cristina Ribeiro da Silva; Guida Maria Pacheco Simão André; Adriano Miguel da Cruz Amaro; Pedro José Marques dos Santos; Gina Maria Gomes Mendes; Paula Cristina da Costa Monteiro; Marisa Alexandra da Cruz Zagalo Rosete; Marta Sofia Lourenço Vidal; Rita Catarina Mendes Guerreiro; Idília Rita Marques Alves Dinis; Sónia Catarina Ferreira Machado; Anabela Pereira da Costa; Cristela Sofia Marques Melo Jesus; Olga Maria da Costa Gonçalves; Maria Manuela Pimenta Travassos Monteiro; Isabel Maria Santos Salvador; David José Pereira Mosca; Neuza Daniela Garrido Leitão; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 € totalizando um valor global de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
12	Regulamento municipal de atribuição de subsídios a agregados familiares em situação de extrema carência económica do concelho de Cantanhede / Relatório 2º trimestre de 2016 / para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 2.º trimestre de 2016 elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social / Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----
13	Obras de requalificação e adaptação do edifício para instalações do Centro Social e Caritativo da Freguesia do Bolho / arranjos exteriores / atribuição de subsídio ao Centro Social e Caritativo da Freguesia do Bolho	A Câmara, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir ao Centro Social Caritativo da Freguesia do Bolho, um subsídio no montante de 9.180,00 € (nove mil cento e oitenta euros), destinado a participar as obras de requalificação e adaptação do edifício para instalações do Centro Social Caritativo da Freguesia do Bolho / arranjos exteriores, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo Diploma Legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	Lote 2 da Expansão Norte da Praia da Tocha / Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar / prorrogação de prazo de construção	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, em regime de substituição, deliberou notificar o Sr. Paulo Joaquim Louro Marques Gaspar, proprietário do Lote 2 da Expansão Norte da Praia da Tocha para, no prazo de 6 meses contados da notificação da presente deliberação, dar início à construção, a qual deverá estar concluída no prazo de 24 meses, sob pena de, caso não seja dado cumprimento ao teor da notificação, reservar-se o Município de Cantanhede no direito de, nos termos definidos nas condições de venda, considerar a transação sem efeito, revertendo a favor do Município o valor total do preço pago pelo lote. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Cedência das instalações do antigo GTL de Ançã e moinho de Ançã / aditamento ao protocolo de parceria / Novo Rumo – Grupo de Teatro Amador de Ançã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Aditamento ao Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo – Grupo de Teatro Amador de Ançã, cujo objetivo visa a cedência das instalações do G.T.L. de Ançã, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido aditamento ao Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Adenda ao protocolo de parceria entre o município de Cantanhede e a Associação António Fragoso	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Protocolo de Parceria celebrado entre o Município de Cantanhede e a Associação António Fragoso, com vista ao funcionamento, até 31/12/2016, da Escola Municipal de Música António Fragoso e do Cantemus, nos precisos termos e condições constantes da informação do Gabinete Jurídico; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura da referida adenda ao Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
17	Execução de passeios no concelho, por empreitada: Rua da Ladeira (Montinho) / adjudicação do concurso público	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Sociedade de Construções Elimur, Ld.ª, a empreitada de "Execução de Passeios no Concelho, por empreitada: Rua da Ladeira (Montinho)", nos termos da proposta apresentada no montante de 138.385€ (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco euros) + IVA nos precisos termos do preconizado no Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da empresa Sociedade de Construções Elimur, Ld.ª, do ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



18	Requalificação da rede viária no concelho, por empreitada: aplicação de tapete na em584 – troço entre a rotunda da Corga e a rotunda dos Olhos da Fervença / adjudicação do concurso público	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à sociedade Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., a empreitada de “Requalificação da rede Viária no Concelho, por Empreitada: Aplicação de tapete na EM584 – Troço entre a rotunda da Corga e a Rotunda dos Olhos da Fervença”, nos termos da proposta apresentada no montante de 142.399,99 € (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) + IVA, nos precisos termos do preconizado no Relatório Final emitido pelo Júri do Concurso; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da sociedade Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A., do ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Construção de infraestruturas desportivas, recreativas e de lazer nas freguesias, por empreitada: Campo de Jogos de Portunhos / caducidade da adjudicação e nova adjudicação	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Declarar a caducidade da adjudicação da empreitada de “Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos”, à empresa Neto Santos & Lopes, Ld.ª; 2) Adjudicar à sociedade Advenced Green – Engenharia Natural e Urbana, Ld.ª, a empreitada de “Construção de Infraestruturas Desportivas, Recreativas e de Lazer nas Freguesias, por Empreitada: Campo de Jogos de Portunhos”, nos termos da proposta apresentada no montante de 81.810,45 € (oitenta e um mil oitocentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos) + IVA; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da sociedade Advenced Green – Engenharia Natural e Urbana, Ld.ª o ponto 1 do art.º 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Final do euro 2016 – transmissão em ecrã gigante na Praça Marquês de Marialva em Cantanhede / licença de ocupação da via pública e licença especial de ruído / isenção de taxas / ratificação de despacho / Ritmus – Associação Juvenil Recreativa e Cultural	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/07/2016 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção de taxas no valor de 71,30 €, pela emissão da licença de Ocupação da Via Pública e da Licença Especial de Ruído, à Ritmus – Associação Juvenil Recreativa e Cultural, para a realização do evento “Final do Euro 2016 (transmissão em ecrã gigante)”, no dia 10 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no artigo 15.º, n.º 1, al. d) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



21	Folk de Cantanhede 2016 / licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos, licença especial de ruído e licença de publicidade/ isenção de taxas / ratificação de despacho / Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede:	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 08/07/2016 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a isenção de taxas, no valor de 1.426,14 €, pela emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos, licença especial de ruído e licença de publicidade ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, para a realização do evento "Folk de Cantanhede 2016", que decorreu de 9 a 16 de julho do corrente ano, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.
22	Semana Cultural de São Caetano 2016 / licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído / isenção de taxas / ratificação de despacho / Freguesia de São Caetano	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 08/07/2016 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual autorizou a isenção das taxas, no valor de 119,07 €, à Freguesia de São Caetano, devidas pela emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, necessárias para a realização da "Semana Cultural de São Caetano", levada a efeito de 10 a 17 de julho do corrente ano, de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Submeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
23	Campeonato do mundo de Seniores e de Juniores de Orientação em BTT e Campeonato da Europa de Jovens de Orientação / isenção de taxas / Federação Portuguesa de Orientação	A Câmara, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, por unanimidade, deliberou isentar a Federação Portuguesa de Orientação do pagamento das taxas no valor de 17,17 €, para a realização do evento desportivo denominado «Campeonato do Mundo de Seniores e de Juniores de Orientação em BTT e Campeonato da Europa de Jovens de Orientação em BTT», a levar a efeito no próximo dia 25 de julho do corrente ano, nos termos do n.º 2, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.



24	Espaço Folk 2016 / licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído / isenção de taxas / ratificação de despacho / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, unanimidade, deliberou: 1) Ratificar o despacho proferido em 13/07/2016 pela Senhora Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual autorizou a isenção do pagamento de taxas, no valor total de 90,46 €, à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, devidas pela emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização evento "Espaço Folk 2016", de acordo com o disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Submeter a presente deliberação à próxima sessão da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
25	Recenseamento eleitoral – 2016 / transferências de verbas da Administração Eleitoral – Secretaria-Geral do Ministério da Administração Eleitoral	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou distribuir a totalidade da verba transferida pela Direcção-Geral de Administração Interna - Administração Eleitoral, no montante de 555,83 € (quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com a realização do Recenseamento Eleitoral - 2016, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
26	Processo de licenciamento n.º 2139/09 – lote 48 da Expansão Norte da Praia da Tocha / pedido de prorrogação de prazo / de Álvaro Gomes Andrade	A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão da obra a edificar no Lote n.º 48 da Expansão Norte da Praia da Tocha, por 12 meses, nos precisos termos do preconizado na informação do Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
27	Processo de obras n.º 767/2016 / isenção de taxas / de Licínio de Oliveira Mendes	A Câmara, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, por unanimidade, deliberou isentar o Sr. Licínio de Oliveira Mendes do pagamento de todas as taxas previstas no Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização até ao pedido de emissão do Alvará de Autorização de Utilização, no valor de 261,88 €, no âmbito do processo de obras n.º 767/2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do referido Regulamento.-----



28	Execução de passeios na Estrada Principal da Tocha (en109), por empreitada: troço entre o KM97+334 e o KM98+221 / abertura de procedimento através de concurso público	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informações prestadas pela Divisão de Obras Municipais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, para a "Execução de Passeios na Estrada Principal da Tocha (EN109), por Empreitada: troço entre o km97+334 e o km98+221", pelo que aprovou o respetivo Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), nos precisos termos definidos na mencionada informação; 2) Aprovar a constituição do júri do concurso supra referido nos termos indicados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Parecer no âmbito de AIA do projeto de Aquicultura da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 11/07/2016 pela tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho e procedimentos efetuados pela Câmara Municipal e que se traduziram no envio à CCDRC do parecer da Câmara Municipal no âmbito do AIA do Projeto de Aquicultura da Praia da Tocha (ampliação). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
30	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2016	A Câmara tomou conhecimento.-----

